

NOTAS E INFORMAÇÕES

Luz barata na marra



Com Lula patinando nas pesquisas, governo prepara gambiarra para evitar alta da energia

Já se pode dizer que o governo Luiz Inácio Lula da Silva entrou no modo desespero, o mesmo que caracterizou os últimos dias da administração de Jair Bolsonaro na Presidência. A meses das eleições, e na tentativa de reverter os resul-

tados das pesquisas de intenção de voto que indicam empate técnico entre Lula e o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), o petista decidiu atuar em todas as frentes possíveis e, agora, quer encontrar uma maneira de segurar os reajustes nas tarifas de energia elétrica neste ano.

Em ofício enviado à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Ministério de Minas e Energia revelou que o governo estuda ações para “mitigar os impactos dos reajustes tarifários para os consumidores” e pediu ao órgão regulador que adie decisões que possam resultar em aumentos na conta de luz.

Pelas projeções da Aneel, se nada for feito, as contas de luz subirão, em média, 8% neste ano, mas há casos em que os aumentos podem ser ainda maiores – em Roraima, por exemplo, a tarifa aumentou 24,13% em janeiro.

O documento não diz que alternativas são essas, mas tudo indica que a bondade será viabilizada por meio de um empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de R\$ 7 bilhões, para limitar os reajustes à inflação, no máximo.

Segurar preços por meio de empréstimos bilionários em ano eleitoral não é algo inovador – e, justiça seja feita, nem foi Bolsonaro quem inaugurou o expediente, mas Dilma Rousseff, em 2014. Naquele ano, o alívio no bolso do consumidor foi imediato, e a presidente, diferentemente de Bolsonaro, conseguiu ser reeleita.

Assim que a ex-presidente tomou posse, no entanto, o rebote chegou, e as tarifas subiram cerca de 50%

em 2015. O reajuste represado, afinal, não desaparece como num passe de mágica – volta ainda mais salgado nos anos seguintes. Como todo empréstimo, há incidência de juros, e quem paga não são as concessionárias, mas o próprio consumidor, em sua conta de luz.

Controlar preços, por si só, já é uma ideia ruim e inócua, uma vez que ataca a consequência e não a causa do problema. São momentos como esse que mostram que o País parece condenado a repetir os mesmos erros, pois nem mesmo um longo histórico de planos econômicos que falharam em conter a inflação usando desse mesmo artifício parece ter ensinado algo às autoridades.

O pior é que o reajuste a ser represado não está relacionado a um descasamento entre oferta e demanda, nem servirá para arcar com investimentos para evitar um racionamento ou para cobrir o aumento do custo da energia em razão de uma estiagem prolongada. O que tem puxado as faturas de energia elétrica para cima nos últimos anos é a explosão de subsídios escamoteados nas tarifas.

O consumidor pode até não saber, mas é ele quem banca o lucro de empresários que investem em todo o tipo de fonte de energia, seja limpa ou fóssil – de painéis fotovoltaicos, fazendas solares e eólicas a usinas a carvão, diesel e óleo combustível. O custo dessas benesses está embutido em sua conta de luz, e contra esses interesses nem o governo nem o Congresso ousam se insurgir.

Bandeira tarifária Alívio para o bolso

Aneel mantém conta de energia sem custo extra

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou ontem a manutenção da bandeira tarifária verde para o mês de

abril. Com esse enquadramento, em vigor desde janeiro deste ano, mais uma vez não haverá cobrança de tarifa extra nas

faturas de energia elétrica.

Para a segunda metade do ano, porém, já é vislumbrado o acionamento de bandeiras com

cobrança adicional para os consumidores, em virtude da ocorrência do período seco. Os especialistas afirmam que, com a possibilidade de volta do El Niño, há risco de aumento das temperaturas e redução das chuvas no Norte e Nordeste do País.

Antes do sistema de bandeiras tarifárias, o custo da energia em momentos de mais dificuldades para geração era repassado às tarifas apenas no reajuste anual de cada empresa, com incidência de juros.●

RENAN MONTEIRO/BRASÍLIA

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.

CNPJ/MF nº 23.373.000/0001-32 – NIRE 35.300.512.642

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em 29 de abril de 2026, às 11 horas, via plataforma digital Easy Voting (“Plataforma Digital”), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), da Resolução da CVM nº 81/22 (“RCVM 81”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; e (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; (iv) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de: (a) Alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o cancelamento de 15.049.828 ações ordinárias mantidas na tesouraria da Companhia; (b) Incluir o novo Parágrafo 3º do artigo 13 para dispor sobre determinadas vedações à investidura de pessoas membros do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia; (c) Alterar o artigo 15 para prever que o número de conselheiros da Companhia é de no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete); (d) Alterar o item dd do artigo 20 para dispor sobre a competência do Conselho de Administração para aprovar transações entre partes relacionadas conforme as regras estabelecidas na respectiva política em vigor na data da celebração do contrato com a parte relacionada; (d) Atualizar os Parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23 para substituir o termo “*fac-símile*” por “*e-mail*”, no contexto do registro de votos de Diretores em reuniões da Diretoria; (e) Incluir o novo artigo 39 para dispor sobre a possibilidade de celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e determinados administradores e funcionários da Companhia e suas controladas; (v) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** A AGOE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGOE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCMV 81, participar a distância da AGOE das seguintes formas: **(A) Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpcconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnHpwPIE9fRQMzZxPAlaGrsY observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGOE. **(B) Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (“Boletim”), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo *e-mail* easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 25 de março de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para

preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.grupovamos.com.br/>) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGOE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpcconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnHpwPIE9fRQMzZxPAlaGrsY, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGOE (ou seja, até o dia 27 de março de 2026, inclusive) (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo indicado: • Pessoa física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGOE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* ri@grupovamos.com.br, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGOE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGOE na forma e prazos previstos acima. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da RCMV 81/22 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<http://ri.grupovamos.com.br/>) e no *site* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCMV 81.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

ROMI S.A.
CNPJ - 56.720.428/0014-88/NIRE - 35.300.036.751 - Companhia Aberta
Extrato da Ata Resumida da Reunião do Conselho de Administração
1. Data, hora e local: 10 de março de 2026, às 15h00, na sede da ROMI S.A. (“Companhia”). **2. Deliberações:**
2.1. Reelegeram para compor a Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen; Diretor Vice-Presidente, Fernando Marcos Cassoni; Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar, e Diretores, Douglas Pedro de Alcântara, Maurício Lanzellotti Lopes e Tales Caires Aquino. **2.2. Aprovaram** a instalação do Comitê de Auditoria e Riscos e elegeram os membros Márcio Guedes Pereira Junior (Coordenador), Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho e Ana Carolina Ribeiro Strobel (membros independentes do CA) e Antonio Carlos Bonini Santos Pinto. **2.3. Aprovaram e autorizaram** à Diretoria da Companhia os limites máximos por operação ou por contrato. **3. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração e pela secretária. **Aviso:** A presente Ata é apresentada na forma resumida. A íntegra está disponível nos endereços eletrônicos da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br), além do endereço eletrônico do Jornal Estado de São Paulo (“Estado”) (www.estadao.com.br). Santa Bárbara d'Oeste, 10 de março de 2026. Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos - Secretária. **JUCESP** nº 100.443/26-6 em 26/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ROMINOR - COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ - 84.696.814/0001-00/NIRE nº 35.300.135.237
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data, Hora e Local: 10 de março de 2026, às 08h45, na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) **Aprovar** o Relatório da Administração, as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. (ii) **Aprovar** a destinação dada à totalidade do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 15.247.095,61 (quinze milhões, duzentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). (iii) **Fixar** a remuneração anual e global dos administradores em até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referindo-se este valor aos honorários brutos. **Assinatura:** A presente ata é apresentada na forma resumida. A íntegra está disponível no endereço eletrônico do Jornal o Estado de São Paulo (“Estado”) (www.estadao.com.br). Santa Bárbara d'Oeste, 10 de março de 2026. Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos - Secretária. **JUCESP** nº 98.706/26-3 em 24/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Steel Bank Securitizadora S.A.
CNPJ nº 42.566.226/0001-02 - NIRE 353.005.721-57
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 25 de Fevereiro de 2026
Data, Hora e Local: 25/02/2026, 14h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, artigo 124, Lei nº 6.404/1976, com a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Solo Securitizadora S.A., RJ Empreendimentos e Consultoria Ltda. e Potenza Administração e Empreendimentos Ltda.** **Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 90.000 debêntures simples, no montante de R\$ 90.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 3ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da AGE de 25 de fevereiro de 2026, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro Próprio. São Paulo/SP, 25/02/2026. (a.a.) **Marcelo Gonçalves Pieruzzi** - Presidente de Mesa, **Taila Maria Cypriano** - Secretária de Mesa. **JUCESP** nº 098.139/26-5 e Emissão Privada de Debêntures Simples nº ED006879-2/000 em 23/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.691/2025 - A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - **Recebimento das Propostas: a partir de 31/03/2026 - Abertura da Sessão Pública: 16/04/2026, às 10h**, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Osasco, 27 de março de 2026.
Meire Regina Hernandez - Secretária Executiva de Compras e Licitações

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE